

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120716

CONTRATANTE

Razão Social: CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CNPJ: 34.046.367/0001-68

Representante Legal: Archimedes Cavalcanti Junior

Cargo: Diretor-Presidente

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Daniel Silva Antonelli

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2º Representante Legal: Guilherme Alvares da Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 12/04/2024 e com término previsto para 12/04/2025, de acordo com o estipulado no 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na "Cláusula 17 – DA VIGÊNCIA", do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Não serão consignados recursos orçamentários do Contratante (Entidade Representativa) para a execução do presente aditivo, posto que os pagamentos referentes aos serviços prestados serão efetuados pelas Representadas Aderentes que consumirem esses serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO CONTRATANTE:

3.1. O Contratante, alterou o endereço da sua sede da Av. Graça Aranha, nº 416, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-001, para o SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, salas 1401 a 1406, Brasília – DF, CEP: 70070-120.

3.2. Todas as comunicações, notificações, intimações ou qualquer outra forma de contato referente ao presente contrato devem ser realizadas no novo endereço do Contratante.

3.3. Fica mantido o foro de eleição estabelecido no contrato original, o qual é o do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo ou do contrato original.

3.4. Esta cláusula passa a integrar o contrato original entre as partes, tendo plena validade e eficácia, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

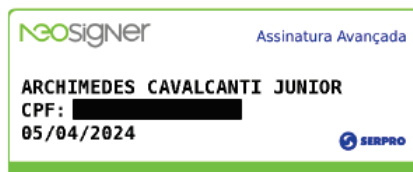
5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Brasília, ____ de _____ de 2024.

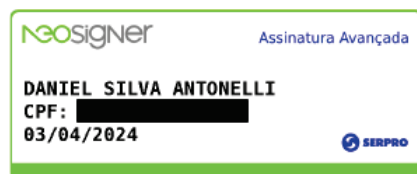
PELO(A) **CONTRATANTE:**

Archimedes Cavalcanti Junior
Diretor-Presidente



PELO **SERPRO:**

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento



Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Divisão

